



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei nº **37**, 08 de outubro de 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pouso Alto a transferir, por doação, veículos de sua propriedade para o Centro Habitacional dos Idosos de Santana do Capivari e contém dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, autorizado a transferir, por doação, um veículo automotor de sua propriedade para Centro Habitacional dos Idosos de Santana do Capivari, portador do CNPJ: 06.308.866/0001-40, situada na Rua Dorcas Ribeiro Rodrigues, 21, Santana do Capivari, Pouso Alto/MG, a saber:

- Veículo modelo CHEV/ONIX 10MT HB, PLACA TCL6E48, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BGEA48AOSG146655, RENAVAL 01402946675, COR Branca, COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina, CAPACIDADE 05 lugares.

Art. 2º- A donatária ficará responsável em:

I - Efetuar o pagamento integral de todas as despesas decorrentes da utilização do bem e daquelas necessárias à sua manutenção, conservação e preservação dos veículos doados.

II - Providenciar a transferência dos referidos veículos junto ao competente órgão estadual de trânsito e efetuar o pagamento das despesas relativas à transferência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

a de quaisquer multas e ou penalidades impostas por eventual transgressão à vigente legislação de trânsito.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei a donatária fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.

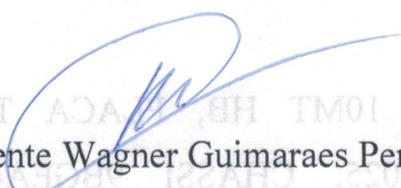
Art. 4º - A donatária terá de transferir os veículos doados no prazo de 30 (trinta) dias após publicação desta lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a firmar o Termo de Doação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 08 de outubro de 2024.

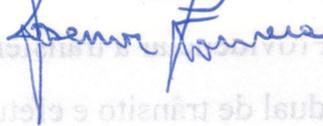

Vicente Wagner Guimaraes Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária do Gabinete

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 379/2024
Data: 09/10/2024 - Horário: 14:17
Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, brasileiro, casado, R.G. nº M-402.808 SSP MG, CPF nº 624.833.238-04, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente DOADORA, e de outro lado, a Centro Habitacional dos Idosos de Santana do Capivari, portador do CNPJ: 06.308.866/0001-40, situada na Rua Dorcas Ribeiro Rodrigues, 21, Santana do Capivari, Pouso Alto/MG, neste ato representada pela Senhora Michelly Aparecida dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do CPF 083.149.116-74, Carteira de Identidade MG-18.801.154 SSP MG, residente na Rua Joaquim Arão da Costa, 41, Distrito de Santana do Capivari, Pouso Alto-MG, denominada simplesmente DONATÁRIA, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº /2022, nesta data, ajustam entre si o que segue:

A DOADORA, na qualidade de proprietária por justo título e aquisição legal do veículo modelo Veículo modelo CHEV/ONIX 10MT HB, PLACA TCL6E48, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BGEA48AOSG146655, RENAVAM 01402946675, COR Branca, COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina, CAPACIDADE 05 lugares, com seus acessórios pertinentes, por sua livre e espontânea vontade, doam os bens à DONATÁRIA, mediante as seguintes obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

- Efetuar o pagamento integral de todas as despesas decorrentes da utilização dos bens e daquelas necessárias à sua manutenção, conservação e preservação do patrimônio público;
- Providenciar a transferência dos referidos veículos junto ao competente órgão estadual de trânsito e efetuar o pagamento das despesas relativas à transferência e a de quaisquer multas e ou penalidades impostas por eventual transgressão à vigente legislação de trânsito.
- A partir da vigência da Lei nº /2022, a donatária fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.
- A donatária terá de transferir os veículos doados no prazo de 30 (trinta) dias após publicação desta lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal da doadora.

Em função disso, a DOADORA transmite a DONATÁRIA, desde logo, todos os direitos, posse e domínio sobre os veículos descritos no artigo anterior, ora doado, para que ela os considere como seu.

A DONATÁRIA declara aceitar esta doação nos termos e modo pelo qual é realizada.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as condições e termos acima, as partes contratantes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Pouso Alto, 08 de outubro de 2024.

DOADORA

DONATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MENSAGEM

ASSUNTO: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Pouso Alto a transferir, por doação, veículos de sua propriedade para o Centro Habitacional dos Idosos de Santana do Capivari e contém dá outras providências.”

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei que versa sobre autorização ao Município de Pouso Alto a doar o veículo acima para a entidade Centro Habitacional dos Idosos de Santana do Capivari para cumprir o objeto da resolução 9432, processo licitatório nº 021/2024, pregão eletrônico 017/2024.

Em face ao exposto aguardamos a aprovação do projeto.

Segue em anexo fotocópia do processo de licitação 021/2024, contrato administrativo 264/2024, documentação identificadora do veículo, nota fiscal e resolução SES 9432/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

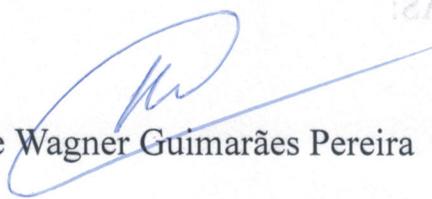
CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protesto de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 08 de outubro de 2024.


Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr. Wilson Arantes de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

← TCL 6E48

Chassi

9BGEA48A0SG146655

Renavam

01402946675

Marca/Modelo

CHEV/ONIX 10MT HB

Ano fabricação/modelo

2024 / 2025

Cor

BRANCA

Categoria

OFICIAL

Município de emplacamento

POUSO ALTO / MG

Proprietário

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

CNPJ do proprietário

18.667.212/0001-92

Último pgto. IPVA

7777

Ano exercício

9999

Status

EM CIRCULACAO

RECEBEMOS DE COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.049.761 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA AVE PRINCESA DO SUL, 2550 JARDIM RIBEIRO 37068002 - VARGINHA - MG Telefone: (35) 3219-9000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.049.761 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3124.0724.3444.9500.0304.5500.1000.0497.6110.0181.5050 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131246098103535 31/07/2024 11:04:51	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0027196040252	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 24.344.495/0003-04
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 18.667.212/0001-92	DATA DA EMISSÃO 31/07/2024
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.468-000
ENDEREÇO PRACA DESEMB RIBEIRO DA LUZ 190		UF MG	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 31/07/2024
MUNICÍPIO POUSO ALTO	FONE/FAIX 3533641206	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:04:49

FATURA 001 01/08/2024 83.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 85.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 85.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
2.3N02171	ONIX 10MT HB VEICULO NOVO - GM / CHEVROLET MODELO.....: 5A48AS - ONIX 10MT HB CHASSI.....: 9BGEA48A0SG146655 MOTOR.....: LIJ*241774106* CILINDRADA.: 0999 POTENCIA...: 0082 RENAVAM...: 104735 COR.....: @44 BRANCO SUMMIT ANO FAB/MOD: 2024 / 2025 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA	87032100	560	5405	UN	1	85.000,00	0,00		85.000,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 15325,50 Federal e 10200,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 181505-Depto:100-Vendedor:2110037-NATHALIA GOSMAO-CPF:06982678695- Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 85000,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1020,00; -Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --BANCO DO BRADESCO AG 3505 CONTA 0000427-8 PROCESSO 98/2024 PREGAO N 51 REQUISICAO 98/001 EMPENHO 1836 ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR MEIO DE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CAPITULO 25 DA PARTE 2 DO ANEXO VII DO RICMS MG.-		



RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do EMG, para o exercício de 2024;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$37.678.940,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023.

Art. 6º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024 RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	Quantidade	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
143732	ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145920	ACAIACA	13.656.532/0001-23	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147139	ACUCENA	14.731.550/0001-95	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147082	AGUA BOA	11.639.303/0001-75	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143713	AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138938	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145658	ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 10,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145653	ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95			R\$ 84.378,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146166	ALVARENGA	22.727.202/0001-72	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147990	ANDRELANDIA	00.161.822/0001-54	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147984	ANTONIO CARLOS	10.546.524/0001-36	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
137754	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
148047	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142111	ARCOS	02.666.567/0001-27	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142547	AREADO	11.316.261/0001-31	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145691	ARICANDUVA	11.325.162/0001-16	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145530	ARINOS	12.111.691/0001-80	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145531	ARINOS	12.111.691/0001-80	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145534	ARINOS	12.111.691/0001-80	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146847	ARINOS	12.111.691/0001-80	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140935	BAEPENDI	11.391.585/0001-34	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

145147	BAEPENDI	11.391.585/0001-34	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143438	BARAO DE COCAIS	11.569.465/0001-84	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142878	BARAO DE MONTE ALTO	12.352.382/0001-00	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139282	BARRA LONGA	19.355.269/0001-19	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147993	BARROSO	11.260.914/0001-08	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147779	BARROSO	11.260.914/0001-08	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138233	BELO ORIENTE	12.066.257/0001-25	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145693	BERTOPOLIS	13.080.578/0001-47	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139244	BOA ESPERANCA	11.434.342/0001-36	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145925	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145694	BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143734	BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144985	BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140116	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0008-59	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145538	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0008-59	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145928	BONITO DE MINAS	12.729.061/0001-73	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145561	BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146058	BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140930	BUENO BRANDAO	11.408.949/0001-41	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145794	BUENO BRANDAO	11.408.949/0001-41	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147220	BURITIS	11.638.768/0001-01	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147406	CABO VERDE	16.774.380/0001-51	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147408	CABO VERDE	16.774.380/0001-51	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143856	CACHOEIRA DA PRATA	19.123.862/0001-30	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144296	CALDAS	13.893.601/0001-12	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145354	CALDAS	13.893.601/0001-12	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145151	CALDAS	13.893.601/0001-12	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145094	CAMACHO	13.716.392/0001-31	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143738	CAMBUI	14.575.035/0001-63	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140636	CAMPANHA	11.398.095/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145149	CAMPANHA	11.398.095/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147827	CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139666	CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146712	CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145098	CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146568	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146635	CAPELINHA	11.349.523/0001-64	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143735	CAPINOPOLIS	13.064.891/0001-91	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140176	CARAI	12.453.634/0001-89	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 1.305,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140174	CARAI	12.453.634/0001-89			R\$ 83.083,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
137755	CARANAIBA	13.500.458/0001-51	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 81.284,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

137756	CARANAIBA	13.500.458/0001-51			R\$ 3.104,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145695	CARBONITA	11.855.266/0001-32	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139670	CARMESIA	02.860.311/0001-56	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140769	CARMESIA	02.860.311/0001-56			R\$ 435,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142766	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001-07	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145462	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147974	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140972	CARMO DO RIO CLARO	13.751.757/0001-69	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147670	CARMO DO RIO CLARO	13.751.757/0001-69	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147692	CARMOPOLIS DE MINAS	14.301.644/0001-24	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143760	CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142557	CARVALHOPOLIS	21.457.298/0001-33	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141322	CASA GRANDE	13.603.989/0001-70	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 57.346,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141323	CASA GRANDE	13.603.989/0001-70			R\$ 27.042,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138234	CATAS ALTAS	13.360.265/0001-42	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142799	CEDRO DO ABAETE	11.615.858/0001-87	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143750	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138927	CHALE	12.067.324/0001-26	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145933	CHALE	12.067.324/0001-26	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145580	CIPOTANEA	11.212.190/0001-27	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142803	CLARO DOS POCOES	12.846.844/0001-37	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147864	COLUNA	21.401.430/0001-95	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145525	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	21.676.599/0001-58	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145529	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	21.676.599/0001-58	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146964	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145092	CONCEICAO DAS PEDRAS	11.459.892/0001-00	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142718	CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001-45	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145750	CONCEICAO DOS OUROS	13.936.593/0001-44	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143385	CONGONHAL	12.667.981/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142548	CONSOLACAO	10.678.196/0001-21	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147161	CORDISBURGO	12.472.459/0001-77	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138781	CORDISLANDIA	11.396.057/0001-78	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138782	CORDISLANDIA	11.396.057/0001-78	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142549	CORDISLANDIA	11.396.057/0001-78	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145145	CORINTO	11.505.370/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147853	COROMANDEL	12.157.307/0001-80	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140920	CORREGO DO BOM JESUS	15.143.349/0001-50	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
137728	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	11.966.986/0001-75	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142804	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	11.966.986/0001-75	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145935	CRISOLITA	12.441.072/0001-53	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140637	CRISTINA	12.367.137/0001-68	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

144990	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13.608.436/0001-00	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147995	CRUZILIA	13.639.161/0001-71	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140638	DELFIN MOREIRA	11.865.220/0001-02	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147985	DESCOBERTO	13.401.308/0001-90	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141964	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142848	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146905	DIVINESIA	09.301.041/0001-92	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 52.513,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146908	DIVINESIA	09.301.041/0001-92			R\$ 31.875,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145937	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140117	DOM BOSCO	13.317.364/0001-41	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147947	DOM SILVERIO	14.863.755/0001-24	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147893	DORES DO TURVO	11.918.063/0001-48	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145938	DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147084	DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145959	DURANDE	12.921.146/0001-59	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142550	ELOI MENDES	18.286.057/0001-64	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147975	ESPINOSA	10.540.610/0001-31	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142551	ESTIVA	11.330.419/0001-28	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139968	EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146899	EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142552	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147566	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147979	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143877	FRANCISCO BADARO	11.422.552/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	5	R\$ 421.940,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142060	FUNILANDIA	11.305.622/0001-44	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142879	GOIANA	11.253.597/0001-00	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147987	GOIANA	11.253.597/0001-00	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145960	GUANHAES	13.287.740/0001-00	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138103	GUARANESIA	12.356.128/0001-71	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147567	GUARANESIA	12.356.128/0001-71	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143607	GUARANI	13.702.562/0001-29	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143878	GUARANI	13.702.562/0001-29	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145719	GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141601	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146931	IBIRACI	18.652.424/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142805	ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145415	IGARAPE	11.206.845/0001-54	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145416	IGARAPE	11.206.845/0001-54	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140922	IGUATAMA	11.821.317/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144988	ILICINEA	13.892.440/0001-42	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139950	IPANEMA	21.590.243/0001-05	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

139669	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143748	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138790	IPUIUNA	13.893.638/0001-40	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144303	IPUIUNA	13.893.638/0001-40	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145393	ITACAMBIRA	11.458.511/0001-78	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141965	ITAGUARA	13.701.950/0001-95	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147595	ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145489	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145493	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140217	ITAPEVA	11.407.911/0001-54	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140218	ITAPEVA	11.407.911/0001-54	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139517	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139279	JACUI	19.174.262/0001-09	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147568	JACUI	19.174.262/0001-09	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144309	JACUTINGA	11.984.501/0001-76	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138987	JAGUARACU	11.594.813/0001-73	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142806	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 82.213,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142807	JANAUBA	15.462.027/0001-73			R\$ 2.175,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145964	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147028	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143519	JAPARAIBA	11.226.652/0001-65	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139141	JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147880	JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139668	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145965	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138928	JOSE RAYDAN	12.447.913/0001-30	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142554	JURUAIA	11.274.817/0001-74	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145388	JUVENILIA	11.498.184/0001-88	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142778	LAGAMAR	13.199.207/0001-89	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146080	LAMIM	02.577.737/0001-05	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139167	LEANDRO FERREIRA	12.565.124/0001-01	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147895	LUMINARIAS	13.500.127/0001-11	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143899	LUZ	10.413.019/0001-13	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138783	MACHADO	10.521.537/0001-50	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145100	MADRE DE DEUS DE MINAS	11.890.482/0001-19	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139667	MARIANA	04.249.011/0001-60	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139873	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139874	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147085	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
148011	MERCES	11.840.379/0001-64	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147088	MOEDA	13.152.474/0001-09	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

142808	MOEMA	11.302.335/0001-80	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146020	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 15.296,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146022	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06			R\$ 40.508,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145978	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06			R\$ 28.584,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146569	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146632	MONTE SANTO DE MINAS	19.040.703/0001-71	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139663	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139664	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142628	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142630	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 18.024,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142629	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35			R\$ 66.364,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144312	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144313	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145584	NANUQUE	11.385.745/0001-32	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147091	NAQUE	21.650.849/0001-80	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145407	NATERCIA	12.019.222/0001-35	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145457	NATERCIA	12.019.222/0001-35	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145483	NATERCIA	12.019.222/0001-35	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145093	NAZARENO	22.860.174/0001-67	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145497	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143823	NOVA ERA	10.421.210/0001-07	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147691	NOVA RESENDE	11.997.485/0001-56	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147892	NOVA RESENDE	11.997.485/0001-56	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142875	NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145095	OLARIA	15.182.490/0001-61	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143386	OURO FINO	11.323.084/0001-10	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145620	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140970	PAINEIRAS	13.552.264/0001-08	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147093	PALMA	21.423.797/0001-00	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146586	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141966	PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
144790	PAULA CANDIDO	21.486.703/0001-41	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145967	PAULA CANDIDO	21.486.703/0001-41	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138931	PAULISTAS	14.061.141/0001-29	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145969	PAULISTAS	14.061.141/0001-29	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145970	PAVAO	11.331.925/0001-31	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147094	PAVAO	11.331.925/0001-31	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140679	PEDRALVA	11.300.293/0001-49	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142768	PEDRALVA	11.300.293/0001-49	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145110	PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142574	PEQUI	11.257.174/0001-50	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

143736	PERIQUITO	19.180.511/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142448	PIRACEMA	11.938.333/0001-82	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145369	PIRANGUCU	11.431.622/0001-90	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142555	PIRANGUINHO	11.398.023/0001-12	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
137753	PLANURA	11.642.955/0001-69	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146709	PLANURA	11.642.955/0001-69	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147229	PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143900	PORTO FIRME	11.679.054/0001-41	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145103	POUSO ALTO	11.526.815/0001-25	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143392	PRADOS	13.414.387/0001-74	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145780	PRATA	14.179.123/0001-46	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141702	PRATINHA	11.905.183/0001-00	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142009	PRESIDENTE OLEGARIO	11.585.781/0001-40	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 75.612,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142008	PRESIDENTE OLEGARIO	11.585.781/0001-40			R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146973	QUELUZITO	13.540.246/0001-06	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146957	REDUTO	13.860.665/0001-17	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145785	RIACHINHO	13.029.419/0001-18	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145786	RIACHINHO	13.029.419/0001-18	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145971	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146081	RIO DO PRADO	11.437.273/0001-14	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145973	RIO DOCE	21.456.134/0001-91	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141967	RIO MANSO	13.693.314/0001-69	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145679	RIO MANSO	13.693.314/0001-69	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147894	RIO NOVO	02.216.796/0001-40	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145597	RITAPOLIS	02.990.309/0001-00	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146675	RITAPOLIS	02.990.309/0001-00	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147986	ROCHEDO DE MINAS	97.541.713/0001-02	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145783	ROMARIA	12.747.797/0001-74	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139184	RUBELITA	11.759.447/0001-65	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139251	RUBIM	12.354.326/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139252	RUBIM	12.354.326/0001-04			R\$ 870,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145107	RUBIM	12.354.326/0001-04	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145722	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147973	SALTO DA DIVISA	11.910.757/0001-39	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141968	SANTA BARBARA DO LESTE	15.249.387/0001-91	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147994	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13.533.440/0001-56	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147098	SANTA HELENA DE MINAS	11.366.026/0001-74	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145686	SANTA JULIANA	13.129.005/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138235	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146055	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143383	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

145917	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142877	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 870,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142876	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71			R\$ 83.518,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145086	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146308	SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147569	SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147982	SANTANA DO DESERTO	13.768.626/0001-94	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145109	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145974	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146875	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143021	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147289	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143064	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11.373.094/0001-60	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143065	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11.373.094/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143910	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	12.057.077/0001-87	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145447	SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145449	SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145452	SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147213	SAO FRANCISCO DE SALES	11.344.309/0001-15	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
137752	SAO GERALDO	14.073.730/0001-27	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139892	SAO GERALDO DA PIEDADE	11.267.738/0001-36	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147141	SAO GERALDO DO BAIXIO	11.718.829/0001-40	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143749	SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142003	SAO GOTARDO	11.283.282/0001-06	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	3	R\$ 480.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143737	SAO GOTARDO	11.283.282/0001-06	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138937	SAO JOAO DO MANTENINHA	12.373.674/0001-10	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143902	SAO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147570	SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147140	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145299	SAO JOSE DA VARGINHA	13.001.332/0001-32	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143384	SAO JOSE DO ALEGRE	11.930.178/0001-58	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146686	SAO JOSE DO ALEGRE	11.930.178/0001-58	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145975	SAO JOSE DO JACURI	11.506.936/0001-05	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142108	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143901	SAO PEDRO DO SUACUI	12.899.273/0001-07	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146024	SAO PEDRO DOS FERROS	23.411.997/0001-78	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146025	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145581	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	11.832.765/0001-04	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138935	SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	FES Veículo Passeio (5 lugares)	3	R\$ 253.164,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147571	SAO TOMAS DE AQUINO	14.444.600/0001-53	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
143733	SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

142908	SAPUCAI-MIRIM	12.977.648/0001-00	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140267	SARZEDO	11.284.561/0001-86	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	3	R\$ 480.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
141969	SARZEDO	11.284.561/0001-86	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	3	R\$ 480.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142735	SENADOR AMARAL	11.398.549/0001-00	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140496	SENADOR FIRMINO	12.140.595/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140498	SENADOR FIRMINO	12.140.595/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140520	SENADOR FIRMINO	12.140.595/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140522	SENADOR FIRMINO	12.140.595/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140524	SENADOR FIRMINO	12.140.595/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146579	SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146062	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145582	SENHORA DE OLIVEIRA	11.995.051/0001-17	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146064	SERRA AZUL DE MINAS	11.371.753/0001-20	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146063	SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

						DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140550	SERRANOS	12.825.231/0001-13	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 168.776,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147901	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145583	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145687	TAPIRA	12.065.714/0001-67	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145675	TIROS	12.827.212/0001-26	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145677	TIROS	12.827.212/0001-26	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142556	TOCOS DO MOJI	13.766.018/0001-40	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
142880	TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145463	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147738	TURMALINA	11.288.532/0001-92	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
147198	UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139375	UNIAO DE MINAS	09.230.081/0001-90	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140969	UNIAO DE MINAS	09.230.081/0001-90	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140118	URUANA DE MINAS	14.369.724/0001-11	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO

						E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
139168	URUCANIA	13.051.030/0001-79	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
145623	URUCUIA	11.472.045/0001-85	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138324	VERDELANDIA	13.210.353/0001-68	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 82.648,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
138325	VERDELANDIA	13.210.353/0001-68			R\$ 1.740,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140971	VERISSIMO	13.765.401/0001-84	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146065	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146066	VICOSA	12.457.838/0001-98	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146132	VIRGEM DA LAPA	11.501.565/0001-79	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
140447	VOLTA GRANDE	14.038.148/0001-20	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
146136	VOLTA GRANDE	14.038.148/0001-20	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 84.388,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
				TOTAL	R\$ 37.678.940,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades. Sendo vedado o uso para transporte de pacientes.

O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos e quantidades indicados no Anexo I e conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

TIPO DE VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) UNITÁRIO
Veículo passeio (5 lugares)	Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.370mm Motorização 1.0 a 1.6 Ar condicionado Trio elétrico.	Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R\$84.388,00
Veículo minivan (7 lugares)	Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.600mm Motorização 1.6 a 2.0 Ar condicionado Trio elétrico.	Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R\$160.000,00

- A especificação definida compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser complementada com informações técnicas adicionais no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade, sem, no entanto, modificar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens.

- Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

- Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

- Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

- O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

TIPO DE APLICAÇÃO:

- VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES)
- VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES)

Nome do Indicador: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Descrição: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Tipo de Indicador: Finalístico

Tipo de Fonte: Oficial

Nome da Fonte: Nota Fiscal

Meta: 100%

Percentual de Cumprimento: 100%

Fórmula de cálculo do indicador: $(N^{\circ} \text{ de veículos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado} / N^{\circ} \text{ de veículos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução}) * 100$

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de Períodos de Monitoramento: 1 (único)

Periodicidade (meses): 1 (único)

Data Inicial do Monitoramento: Ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso

O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS	
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:
BENEFICIÁRIO:	
VALOR TOTAL: R\$	VALOR PAGO PELA SES: R\$
RESULTADOS ALCANÇADOS	
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)	

ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº017/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, prefeito municipal de Alagoa, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante simplesmente denominado de **ORGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**, com sede na Avenida Princesa do Sul nº 2550, Bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 24.344.495/0003-04, neste ato representada pela Senhora **NATHALIA DE AZEVEDO GOSMAO**, portadora do CPF Nº 069.826.786-95, telefone de contato (35)98843-2534 e email licitacoes@grupocacel.com.br, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº021/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº017/2024, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste instrumento, a aquisição e do(s) veículo(s) abaixo relacionados, a saber:

Lote	Quant	Descrição	Marca/Modelo	Valor Total
18	01	VEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 75 CV, CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG) MÍNIMO DE 370, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CI	Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: ONIX 1.0	R\$ 85.000,00

1.1.1. O valor global deste instrumento é de R\$ 85.000,00 (Oitenta cinco mil reais).

1.2. A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** da Ata de Registro de Preços e deste instrumento contratual se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

1.3. Conforme disposto no Caput do Artigo 115 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços deverão serem executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento pelo fornecimento das mercadorias constantes da Cláusula Primeira deste instrumento, será feito pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

2.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto deste instrumento, posterior vistoria e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.3. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo **CONTRATANTE**, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

2.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada a Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

2.6. Em via de regra, os preços deste instrumento contratual não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade da Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

2.7. Se o **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo a **CONTRATADA**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1. As mercadorias constantes da Cláusula Primeira deste instrumento deverão ser entregues no prazo no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação de multa prevista neste instrumento, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF), na sede do **MUNICÍPIO/CONTRATANTE** ou em outro local previamente designado, devendo a **CONTRATADA** realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, incluídos os custos de transporte, troca de





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG
materiais/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3. Sempre que houver, as exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste instrumento e do Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto deste instrumento e da licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do Consórcio Público **CIMAG**;

f) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

g) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

h) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

4.2. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE**:

a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) a fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.

c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a **DETENTORA/CONTRATADA**.

e) demais disposições contidas nesta ata, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resoluções CIMAG de nº074/2024 e 076/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **CONTRATANTE** aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **CONTRATADA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao **CIMAG** ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A **CONTRATADA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DESTE INSTRUMENTO

7.1. Este instrumento poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

7.2. Os preços registrados e constantes deste instrumento contratual poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **CONTRATANTE** deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação ou rescisão do instrumento contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. É possível realizar aumento e ou supressões nos quantitativos deste instrumento, de conformidade com o disposto 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

8.2. A rescisão deste instrumento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

8.3. A rescisão deste instrumento poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 na classificação orçamentária:

02.10.01-10.301.0011.1.023-4.4.90.52.30.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. O prazo de validade deste instrumento será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado, de conformidade com o interesse público e a vantajosidade, tudo conforme disposto nos Artigos 124 a 136 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.3. A **CONTRATADA** signatária da Ata de Registro de Preços e deste instrumento contratual, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **CONTRATANTE** nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

12.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

12.4. A **CONTRATADA** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o foro da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1. Aplicam-se à execução deste instrumento os casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Caxambu/MG 24 de julho de 2024.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
CNPJ Nº 18.667.212/0001-92
CONTRATANTE

NATHALIA DE AZEVEDO GOSMAO
COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS
CNPJ: 24.344.495/0003-04
CONTRATADA

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
GERENCIADOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____

VISTO DO JURÍDICO:

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.

